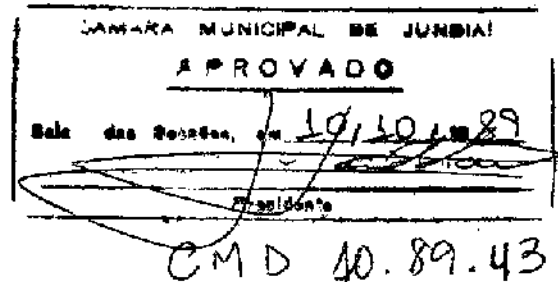




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 850

Solicitação à Presidência da FEPASA de esclarecimentos sobre supressão do horário de trem Jundiaí/Campinas das 8h11min.



CONSIDERANDO que, sem qualquer justificativa, a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A - suprimiu o horário de trem da linha Jundiaí/Campinas que partia deste Município às 8h11min;

CONSIDERANDO que tal medida acarretou problemas aos usuários que diariamente se deslocam àquela cidade, especialmente por que muitos foram obrigados a utilizarem-se do serviço de ônibus intermunicipal, elevando sobremaneira seus custos com transportes, assim como importando-lhes grave ônus financeiro,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se à Presidência da FEPASA esclarecimentos sobre a supressão do referido horário de trem, bem como a determinação de estudos e gestões que culminem com a sua restauração, atendendo desta forma aos anseios das pessoas prejudicadas.

Sala das Sessões, 10.10.1989


JORGE NASSIF HADDAD



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

CÂMARA MUNICIPAL
6000/PRE/20/89 DE JUNDIAÍ

São Paulo, 28 de abril de 1990.

CA
expediente

07454 11190 920

*Cinco
Arquival
24/04/90*

Senhor Presidente, PROTOCOLO GERAL

Acusamos o recebimento do ofício CMD 10.89.43 de 11/10/89, através do qual foi solicitado informar sobre a supressão do horário de trem de Jundiá/Campinas, que partia desse Município às 8h11 min.

Informamos a Vossa Senhoria que PL.1 partia de São Paulo, na faixa das 7h15. Quando da implantação do Trem Expresso de Araraquara foi necessário deslocá-lo para outra faixa (no caso a das 13h45 de São Paulo) posto que a faixa das 7h15 passou a ser ocupada por um dos Expressos.

Na criação dos Expressos Noturnos verificou-se que a demanda do PL. 1 na faixa das 13h45 era maior, e portanto esse horário foi mantido.

Cumpre-nos esclarecer que após a mudança de horários dos PL's (litorinas) no dia 07/11/89 foi-nos possível observar um crescimento significativo em relação ao mês de outubro, e se analisarmos com referência a dezembro de 1988 também podemos constatar um incremento de 5%.

No ensejo, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sergio Lorena de Mello
SÉRGIO LORENA DE MELLO
Diretor Presidente

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ENGº JORGE NASSIF HADDAD
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
13.200 - JUNDIAÍ - SP

Rep. 850